



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.

Autor: Vereador ESCOBAR (PL)

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, QUE SEJA REALIZADA VISTORIA IMEDIATA NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 3, S/N, BAIRRO CIDADE ALTA II, ANTIGO PRÉDIO CONHECIDO COMO “MATER DEI”, COM A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO LOCAL, NOTIFICAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL E ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SEJAM CONSTATADAS SITUAÇÕES DE ABANDONO, FALTA DE MANUTENÇÃO, RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS URBANÍSTICAS E SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal De Tangará Da Serra, Estado De Mato Grosso, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Apresenta Para apreciação E Deliberação Do Soberano Plenário A Seguinte Indicação: Indico Ao Executivo Municipal Por Meio Das Secretarias Competentes, Que Seja Realizada Vistoria Imediata No Imóvel Localizado Na Rua 3, S/N, Bairro Cidade Alta Ii, Antigo Prédio Conhecido Como “Mater Dei”, Com A Execução De Limpeza Do Local, Notificação Formal Do Responsável E Adoção Das Medidas Administrativas Previstas Na Legislação Municipal, Inclusive Aplicação De Multa E Demais Sanções Cabíveis, Caso Sejam Constatadas Situações De Abandono, Falta De Manutenção, Risco À Saúde Pública Ou Descumprimento Das Normas Urbanísticas E Sanitárias Do Município.

A presente indicação decorre das informações encaminhadas pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº 17/2026, no qual foi informado que o referido imóvel encontra-se vinculado ao CNPJ nº 00.246.657/0001-41, pertencente à empresa Mater Dei Hospital Materno Infantil Ltda., tratando-se, portanto, de propriedade particular.

Embora tenha sido informado que não constam débitos tributários vencidos registrados para o imóvel, foi mencionado que a Administração Municipal ainda adotará procedimentos administrativos para verificação das demais condições do local, incluindo aspectos urbanísticos e estruturais.

Entretanto, moradores da região relatam que o imóvel encontra-se em situação de abandono e necessitando de limpeza, o que pode gerar acúmulo de lixo, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de possíveis riscos à saúde pública e à segurança da vizinhança.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Dessa forma, faz-se necessária a realização de vistoria e limpeza do local, bem como a adoção das providências previstas na legislação municipal, inclusive notificação do proprietário e eventual aplicação de multa, caso sejam constatadas irregularidades quanto à conservação do imóvel.

A medida visa preservar a saúde pública, garantir o bem-estar da população e assegurar o cumprimento das normas municipais de manutenção e conservação de imóveis urbanos.

Tangará da Serra, 11 de Março de 2026.

Escobar (PL)
Vereador e Vice Presidente da Câmara Municipal